

LEI Nº 3.645 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 12.513,19 (doze mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0014.2029 – Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.513,19

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$ 12.513,19

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 12.513,19 (doze mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos), será por superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal